



**BLL COMPRAS**



## Esclarecimentos - Processo 10.002/2024 - MUNICIPIO DE MARACANAÚ

### Requerimento

| Criado em        | Texto  | Arq. escl. | Endereço                |
|------------------|--|------------|-------------------------|
| 03/07/2024 08:12 | Bom dia! Senhor agente de contratação, o item 11.2 do Edital possui entendimento dúbio, face o exposto requieiro esclarecimento sobre a necessidade ou não de juntada pretérita de carta proposta, conforme anexo III do Edital, como participação na fase de lances. Outra dúvida, caso seja para condição de participação dos lances, é necessário na carta proposta conter o timbre da empresa interessada? Nesses termos, peço esclarecimento! |            | Não há arquivo anexado. |

### Resposta

| Criado em        | Texto  | Arq. resp. | Endereço                |
|------------------|--|------------|-------------------------|
| 03/07/2024 10:58 | Em esclarecimento, deverá encaminhar em anexo, no sistema da BLL em "arquivo requerido", sua proposta inicial (sem identificação), em arquivo PDF, nos termos dos itens 11.2 c/c o 11.3 do edital, sob pena de desclassificação. Caso não seja anexado a proposta inicial o licitante não avançará para a fase de lances. Prezado, em razão do princípio da sigilosidade, a proposta deve ser elaborada sem identificação do fornecedor e enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sob pena de desclassificação. Em tempo, é salutar esclarecer que o campo para anexar a proposta inicial na plataforma é diferente do campo para anexar os documentos de habilitação, contudo, tanto a proposta inicial quanto os documentos de habilitação DEVEM ser anexos ao mesmo tempo. |            | Não há arquivo anexado. |

ODILON SALDANHA PINTO NETO

MARACANAÚ-CE - 03/07/2024

Gerado em: 03/07/2024 11:00:17